

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01122/2023

DATA: 22/05/2023

PROCESSO Nº 04666030/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa MALIBRU AGRO INDUSTRIA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO , estabelecida na ROD BR 020 KM 10, NULL, bairro CAMPO GRANDE, CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.974.336/0003-42 e CGF nº 06.393.101-0 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	89039300	MOTO AQUATICA, (JETSKI) - COMPRIMENTO DO CASCO: 3,3 METROS. MODELO: CA 5. MARCA DO MOTOR: SUZUKI 1300CC. POTÊNCIA DO MOTOR: 63KW. MARCA: SEM MARCA. PESO LÍQUIDO: 350KG. - PESO BRUTO: 400KG. ANO FABRICAÇÃO: 2023

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF



Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



